



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 1.962/2011.

Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Câmara Municipal de Ladário, por anulação parcial de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Câmara Municipal de Ladário, por anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), como se segue:

Dotação a ser Suplementada

3.3.90.14 – Diárias – Civil	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00

Artigo 2º. A despesa decorrente do artigo anterior, correrá a conta de anulação parcial de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Ladário, abaixo discriminadas:

Dotação a ser Anulada

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ladário, em 16 de dezembro de 2011.


JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal